

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

### **DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0046-14, localizada na Av. Governado José Ludovico de Almeida s/no, – CEP 74.620-435 – Fazenda Retiro, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**CONTRATADA:** SAÚDE INSTITUTO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.276/0001-40, estabelecida na RUA 9-A, QD. 12-A, LT. 25 – SETOR AEROPORTO, CEP: 74.075-250 na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio que subscreve o presente.

### **DO OBJETO**

Cláusula I - A CONTRATADA compromete-se a prestar a CONTRATANTE os serviços profissionais de laboratório, devendo realizar exames laboratoriais nas seguintes áreas: bioquímica, hematologia, coagulação, imunologia, microbiologia, análise de fluidos corporais, entre outras que venham a ser demandadas no decorrer da operação hospitalar. A CONTRATADA compromete-se, de forma contínua, a fornecer todos os insumos necessários para a coleta e transporte de amostras, tais como: tubos pediátricos, coletor de urina, coletor fezes, coletor de líquido e líquidos em geral, tubos de coleta (EDTA, citrato, heparina, fluoreto, gel separador e tubo trace); Frascos para hemocultura; Swabs de vigilância; insumos para pesquisa de painel viral; Etiquetas de identificação; Scalp's de coleta à vácuo, curativo Blood Stop, além de ser responsável pela realização das análises clínicas. Por fim, a CONTRATADA compromete-se a oferecer treinamento completo aos profissionais da unidade, presencial ou remoto, de forma continuada, sem custo adicional, abrangendo rotinas de identificação de material e etiquetagem de tubos, seguindo normas internacionais de segurança do paciente, coleta segura, acondicionamento e transporte de amostras, sistema informatizado para acesso aos resultados, além do uso adequado dos materiais fornecidos, tudo conforme descrito no anexo I, parte integrante deste instrumento.

Cláusula II - Todas as despesas de locomoção, insumos e relacionadas a execução dos serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer corresponsabilidade da CONTRATANTE.

## **DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Cláusula III - Em troca dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar a CONTRATADA, a título de análises clínicas os valores previamente negociados conforme Tabela I. Caso haja solicitação de exames que não constem na tabela anexa, os valores correspondentes serão negociados e acrescidos à tabela de forma acordada entre as partes e através de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos honorários deverá ser promovido até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao vencido, mediante emissão de boleto bancário e nota fiscal.

## **DO REAJUSTE**

Cláusula IV - Os reajustes dos valores pactuados no presente contrato serão realizados anualmente, através de termo aditivo, a partir do aniversário do mesmo, sendo estabelecido o período de 30 dias anteriores à data do término de vigência do Contrato, para formalização da negociação. Serão negociadas reposições financeiras utilizando como parâmetros os índices econômicos vigentes no Mercado (INPC).

## **DA VIGÊNCIA**

Cláusula V – O presente terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes, através de aditivo, sendo vedada a sua prorrogação automática.

Cláusula VI – Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término .

## **DA FORMA DE RESCISÃO**

Cláusula VII – A rescisão contratual se dará a qualquer tempo, bastando a parte que desejar rescindir notificar a outra parte com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

## DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Cláusula VIII - Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços ora contratados, cumprindo todas as leis, regulamentos e demais instrumentos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades, respeitando os termos, condições e o escopo dos serviços descritos no presente Contrato;
2. Autorizar, em caráter temporário, a liberação do transporte da CONTRATADA, até que seja concluído o alinhamento interno e efetivada a aquisição de veículo próprio pela CONTRATANTE, ressaltando que o valor correspondente à referida liberação já está contemplado nas condições do contrato firmado.
3. Liberar os resultados dos exames em sistema informatizado em tempo hábil à realização dos processos assistenciais hospitalares, sendo: Até uma hora para exames identificados como urgência e até duas horas para exames de rotina, a partir do recebimento das amostras em bancada da CONTRATADA, para liberação de hemograma e bioquímica básica. Com exceção do nível sérico de vancomicina que deve ser de oito a doze horas, a partir do recebimento das amostras em bancada da CONTRATADA. E no mínimo 24 horas para metotrexate depois que o parceiro receber da CONTRATADA, pois é realizado na cidade de São Paulo;
4. Fornecer os resultados parciais críticos das culturas a qualquer horário do dia no momento exato da positividade das mesmas, incluindo feriados e finais de semana, devendo estabelecer um fluxo de comunicação 24 horas por dia no laboratório de análises clínicas da CONTRATANTE.
5. Comunicar imediatamente, via telefone, os resultados críticos de exames, ao laboratório de análises clínicas da CONTRATANTE. A tabela dos resultados críticos será fornecida pela CONTRATANTE.
6. Disponibilizar rotas de coleta ao longo do dia, nos seguintes horários: Manhã: 05:00 horas, 08:00 horas, 10:00 horas, Tarde: 13:30 horas, 15:00 horas e 17:00 horas, Noturno: 21:00 horas. As amostras de **urgência**, oriundas do pronto-socorro ou decorrentes de intercorrências em outros setores do Hospital, deverão ser transportadas **imediatamente**, sem a necessidade de aguardar os horários preestabelecidos para a coleta de amostras de rotina, ficando ao encargo da CONTRATANTE solicitar o transporte via telefone.
7. Fica definida a tolerância máxima de 20 minutos de atraso nos horários estabelecidos. O descumprimento dos horários de coleta de amostras estabelecidos implicará em notificação formal à contratante,

podendo resultar em rescisão contratual, nos termos acordados.

8. Revisar ou corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências e imperfeições verificadas na execução do presente Contrato, bem como prestar à CONTRATANTE todos e quaisquer esclarecimentos e informações que a CONTRATANTE julgar necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados;
9. Responder, integral e exclusivamente, pelos serviços prestados, assim como pelos danos a que der causa, por culpa e/ou dolo, na execução do objeto deste Contrato;
10. Cumprir todas as obrigações perante seus empregados e subcontratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade, ônus ou encargo, indenizando-a pelos danos a que eventualmente se sujeite pela ação destes;
11. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão do presente instrumento;
12. Apresentar as licenças obrigatórias, as quais habilitam a realização dos serviços, além do procedimento operacional padrão.
13. Adequação às Normas da RDC nº 786/2023 da ANVISA: a CONTRATADA declara que está plenamente de acordo com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 786, de 2023, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprometendo-se a:
  - 13.1 Classificação dos Serviços: realizar suas atividades observando a classificação por complexidade conforme estabelecida na norma, aplicando os critérios específicos para laboratórios, consultórios e serviços de apoio às análises clínicas.
  - 13.2 Responsável Técnico: manter, durante toda a vigência contratual, um profissional habilitado legalmente como Responsável Técnico, o qual será encarregado de supervisionar todas as atividades técnicas, assegurando a qualidade, segurança e confiabilidade dos exames realizados.
  - 13.3 Sistema Informatizado: utilizar sistema informatizado para o registro, armazenamento, segurança e rastreabilidade de todos os dados referentes aos exames, garantindo a integridade das informações e o cumprimento das exigências legais de proteção de dados.
  - 13.4 Controle de Qualidade: implementar e documentar rotinas de controle de qualidade interno e externo, com periodicidade definida e conforme as diretrizes da RDC nº 786/2023, assegurando o desempenho técnico dos serviços prestados.

13.5 Validação e Calibração: garantir que os métodos analíticos, equipamentos e instrumentos utilizados sejam devidamente validados, verificados e calibrados, conforme previsto na referida norma, mantendo registros acessíveis para fins de auditoria e comprovação.

13.6 Coleta e Processamento de Material Biológico: atender aos requisitos específicos para coleta, transporte, recebimento, processamento e descarte de material biológico, conforme padrões estabelecidos pela ANVISA, zelando pela biossegurança e rastreabilidade do processo.

13.7 Laudos Padronizados: emitir laudos com formato e conteúdo padronizados, contendo a assinatura legalmente válida do Responsável Técnico, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando clareza, precisão e legalidade das informações prestadas.

13.8 Equipamentos e Estrutura Física: manter infraestrutura física adequada, com equipamentos e materiais compatíveis às atividades desenvolvidas, tais como bancadas, lavatórios, cadeiras específicas e demais itens exigidos pela regulamentação.

Cláusula IX - Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos essenciais à adequada prestação dos serviços, incluindo os dados cadastrais dos pacientes e as respectivas solicitações impressas dos exames a serem realizados.
2. Enviar as amostras devidamente identificadas, conforme RDC nº 786/23.
3. Analisar e atestar os serviços prestados pela CONTRATADA, quando atenderem ao pactuado e aos padrões de qualidade compatíveis com o objeto do Contrato.

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO:**

Cláusula X - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes contratantes, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

#### **DA CONFIDENCIALIDADE:**

Cláusula XI - No desenvolvimento dos serviços contratados, a CONTRATADA terá em seu poder diversas informações da CONTRATANTE

e documentos, sendo objeto desta cláusula estabelecer a proteção, confidencialidade e sigilo das informações técnicas e confidenciais disponibilizadas.

Cláusula XII - Serão consideradas para efeito deste toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, invenções, processos, patenteáveis ou não, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a contratada tenha acesso.

Cláusula XIII - A Contratada se compromete a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

Cláusula XIV - A confidencialidade e sigilo das informações e documentos previstos neste terão validade durante toda a vigência deste instrumento e mesmo depois de rescindido.

Cláusula XV - A CONTRATADA se obriga a guardar sigilo das informações confidenciais a que teve acesso por força deste instrumento, inclusive aquelas reveladas por terceiros, e em caso de revelação indevida, assumir o ônus indenizatório, isentando, conseqüentemente, a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Cláusula XVI - A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE.

## **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Cláusula XVII - As Partes reconhecem que cumprem com todo o disposto na Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e observam os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão do presente Acordo observarão ao disposto na lei.

Cláusula XVIII - As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, a CONTRATADA atuará como operadora e a CONTRATANTE como controladora para fins de execução deste Acordo.

Cláusula XIX - Obrigações da Controladora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente deste Acordo; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao

exercício de seus direitos.

Cláusula XX - Obrigações da Operadora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) realizar o tratamento de dados pessoais com o objetivo único e exclusivo de atender às finalidades estabelecidas pela Controladora, nos limites de suas determinações e nos termos deste instrumento; (ii) notificar a Controladora sempre que considerar que não possui informações suficientes para realizar o tratamento dos dados pessoais ou que as instruções da Controladora infringem a LGPD ou quaisquer outras normas legais; (iii) submeter à Controladora qualquer solicitação dos titulares de dados ou de autoridades públicas, bem como colaborar para o cumprimento das obrigações legais decorrentes; e (iv) devolver ou eliminar os dados pessoais tratados em decorrência deste Acordo após concluída a finalidade de tratamento, exceto se permitido o armazenamento nas hipóteses legalmente previstas.

Cláusula XXI - Obrigações comuns à Controladora e Operadora: (i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no legítimo interesse; (ii) adotar todas as medidas técnicas de segurança e administrativas para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito; (iii) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições deste Acordo, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (iv) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Acordo; (v) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; e (vi) em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cláusula XXII - As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste Acordo, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste Acordo.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula XXIII – Qualquer tolerância das partes quanto ao eventual descumprimento das obrigações instituídas pelo presente contrato

constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do direito respectivo, podendo ser exigido a qualquer tempo a observância ao pactuado.

Cláusula XXIV – Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, na prestação de serviços objeto deste contrato.

Cláusula XXV – O presente contrato se dá sem exclusividade das partes, podendo ambas manter a mesma ou outro tipo de relação jurídica com terceiros.

Cláusula XXVI – Qualquer notificação entre as partes se fará por escrito, com prova de recebimento.

## DO FORO

Cláusula XXVII - Fica eleito o foro de Barretos/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para cada uma das partes.

Goiânia/GO, 06 de junho de 2025

Assinado por:  
  
C08E2CB3F4404C2...

Fundação Pio XII  
Contratante

DocuSigned by:  
  
BDB80FEFA6D6B4AB

SAUDE INSTITUTO DE ANALISES  
CLÍNICAS LTDA.  
Contratada

## Testemunhas

Assinado por:  
1)   
E0F4E40FC1294F7...  
Nome:  
RG nº:

Assinado por:  
2)   
0000CA00007245F...  
Nome:  
RG nº:



Goiânia-GO, 22 de maio de 2025.

AO

**COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA**  
**A/C GIOVANNA BASSI**

**Cotação de preços laboratoriais para o CORA.**

A empresa SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ N° 00.325.276/0001-40, sediada à Rua 9-A, N° 105, Qd. 12-A, Lt. 25, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.075-250, Fone/Fax: 3520-1414, vem apresentar a presente proposta para o Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos laboratoriais e anatomopatológicos.

**E-mail:** [laboratoriosauade.adm@gmail.com](mailto:laboratoriosauade.adm@gmail.com)

| SETOR            | EXAME                                              | proposta   |
|------------------|----------------------------------------------------|------------|
| IMUNOLOGIA       | 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA                        | R\$ 27,37  |
| HORMÔNIOS        | ÁCIDO FÓLICO                                       | R\$ 13,00  |
| BIOQUÍMICA       | ÁCIDO LÁTICO - LACTATO                             | R\$ 12,00  |
| BIOQUÍMICA       | ÁCIDO LÁTICO - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS E LÍQUOR        | R\$ 12,00  |
| BIOQUÍMICA       | ÁCIDO ÚRICO                                        | R\$ 3,48   |
| BIOQUÍMICA       | ALBUMINA                                           | R\$ 4,80   |
| BIOQUÍMICA       | ALBUMINA - LIQUIDOS BIOLOGICOS E LÍQUOR            | R\$ 4,80   |
| IMUNOLOGIA       | ALDOSTERONA                                        | R\$ 12,80  |
| BIOQUÍMICA       | ALFA 1 ANTITRIPSINA                                | R\$ 17,42  |
| HORMÔNIOS        | ALFA-1 FETOPROTEÍNA - LIQUIDOS BIOLOGICOS E LÍQUOR | R\$ 15,90  |
| HORMÔNIOS        | ALFAFETOPROTEÍNA                                   | R\$ 15,90  |
| BIOQUÍMICA       | AMILASE TOTAL                                      | R\$ 4,48   |
| BIOQUÍMICA       | AMILASE TOTAL - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                | R\$ 4,48   |
| HEMATOLOGIA      | ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE BRANCA             | R\$ 7,09   |
| HEMATOLOGIA      | ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE VERMELHA           | R\$ 7,09   |
| TÉCNICAS MANUAIS | ANATOMOPATOLÓGICO                                  | R\$ 46,00  |
| TÉCNICAS MANUAIS | ANATOMOPATOLÓGICO - 2ª AMOSTRA                     | R\$ 46,00  |
| IMUNOLOGIA       | ANCA - ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS   | R\$ 18,00  |
| IMUNOLOGIA       | ANTI LA                                            | R\$ 14,95  |
| IMUNOLOGIA       | ANTI RO                                            | R\$ 13,00  |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM              | R\$ 192,86 |

|                  |                                                                  |              |
|------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI NEURONAIS [ANTI-HU, YO, RI, ANFIFISINA, ...)     | R\$ 1.190,00 |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA                                  | R\$ 14,95    |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI-CARDIOLIPINA                                     | R\$ 12,00    |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS                                | R\$ 17,15    |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI-PLAQUETAS - IGG, IGM                             | R\$ 14,91    |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA                                   | R\$ 14,95    |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS BLASTOMICOSE / PARACOCCIDIOIDOMICOSE                  | R\$ 39,00    |
| IMUNOLOGIA       | ANTICORPOS PNEUMOCOCOS                                           | R\$ 299,00   |
| IMUNOLOGIA       | ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO                                | R\$ 12,00    |
| IMUNOLOGIA       | ANTIESTREPTOSILINA "O" (ASLO)                                    | R\$ 4,48     |
| IMUNOLOGIA       | ANTÍGENO ASPERGILLUS (GALACTOMANANO)                             | R\$ 180,48   |
| IMUNOLOGIA       | ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO                                     | R\$ 11,95    |
| MICROBIOLOGIA    | BACTERIOSCÓPICO                                                  | R\$ 9,90     |
| BIOQUÍMICA       | BETA 2 MICROGLOBULINA                                            | R\$ 19,91    |
| HORMÔNIOS        | BETA HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA                               | R\$ 10,90    |
| BIOQUÍMICA       | BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES                                     | R\$ 4,98     |
| BIOQUÍMICA       | BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B                               | R\$ 49,00    |
| IMUNOLOGIA       | CA 125                                                           | R\$ 13,08    |
| IMUNOLOGIA       | CA 15-3                                                          | R\$ 22,43    |
| IMUNOLOGIA       | CA 19-9                                                          | R\$ 22,43    |
| IMUNOLOGIA       | CA 50                                                            | R\$ 89,00    |
| IMUNOLOGIA       | CA 72-4                                                          | R\$ 39,00    |
| BIOQUÍMICA       | CÁLCIO                                                           | R\$ 3,48     |
| BIOQUÍMICA       | CÁLCIO IONIZADO                                                  | R\$ 8,45     |
| BIOQUÍMICA       | CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC                      | R\$ 3,48     |
| HEMATOLOGIA      | CARIÓTIPO BANDA G - MEDULA ÓSSEA                                 | R\$ 590,00   |
| HEMATOLOGIA      | CARIÓTIPO BANDA G PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS - SANGUE PERIFÉRICO | R\$ 340,00   |
| IMUNOLOGIA       | CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO                                 | R\$ 12,90    |
| MICROBIOLOGIA    | CEPA MICROBIANA - IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA                   | R\$ 39,00    |
| IMUNOLOGIA       | CHIKUNGUNYA VIRUS IGG                                            | R\$ 192,86   |
| IMUNOLOGIA       | CHIKUNGUNYA VIRUS IGM                                            | R\$ 192,86   |
| IMUNOLOGIA       | CICLOSPORINA                                                     | R\$ 58,61    |
| TÉCNICAS MANUAIS | CITOLOGIA ONCÓTICA                                               | R\$ 26,60    |
| TÉCNICAS MANUAIS | CITOLOGIA ONCÓTICA - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                         | R\$ 26,60    |
| TÉCNICAS MANUAIS | CITOLOGIA ONCÓTICA - LIQUOR                                      | R\$ 26,60    |
| IMUNOLOGIA       | CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG                                 | R\$ 10,95    |
| IMUNOLOGIA       | CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM                                 | R\$ 10,95    |
| BIOQUÍMICA       | CLEARANCE DE CREATININA                                          | R\$ 6,22     |
| BIOQUÍMICA       | CLORETO / CLORO                                                  | R\$ 3,48     |
| BIOQUÍMICA       | CLORETO / CLORO - LIQUIDOS BIOLOGICOS E LÍQUOR                   | R\$ 3,48     |
| HEMATOLOGIA      | COAGULOGRAMA                                                     | R\$ 16,93    |
| BIOQUÍMICA       | COBRE                                                            | R\$ 29,86    |

|               |                                                                    |            |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| BIOQUÍMICA    | COLESTEROL TOTAL                                                   | R\$ 3,48   |
| BIOQUÍMICA    | COMPLEMENTO C3                                                     | R\$ 14,51  |
| BIOQUÍMICA    | COMPLEMENTO C4                                                     | R\$ 14,51  |
| HEMATOLOGIA   | CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD34                                        | R\$ 49,76  |
| HEMATOLOGIA   | CONTAGEM DE RETICULÓCITOS                                          | R\$ 3,28   |
| HEMATOLOGIA   | COOMBS DIRETO                                                      | R\$ 4,98   |
| HEMATOLOGIA   | COOMBS INDIRETO                                                    | R\$ 4,98   |
| IMUNOLOGIA    | CORONAVÍRUS 2019 - ANTÍGENO                                        | R\$ 14,00  |
| IMUNOLOGIA    | CORONAVIRUS 2019 - RT-PCR                                          | R\$ 150,00 |
| HORMÔNIOS     | CORTISOL BASAL                                                     | R\$ 10,90  |
| BIOQUÍMICA    | CREATINA QUINASE - CK                                              | R\$ 9,95   |
| BIOQUÍMICA    | CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE                                  | R\$ 9,95   |
| BIOQUÍMICA    | CREATININA                                                         | R\$ 3,48   |
| HORMÔNIOS     | CROMOGRANINA A                                                     | R\$ 244,80 |
| IMUNOLOGIA    | CRYPTOCOCCUS - AGLUTINAÇÃO DIRETA                                  | R\$ 11,00  |
| MICROBIOLOGIA | CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LCR                                     | R\$ 12,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA DE FUNGOS                                                  | R\$ 38,30  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ASPIRADO TRAQUEAL                         | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FRAGMENTO DE TECIDO                       | R\$ 49,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LAVADO BRONCO-ALVEOLAR                    | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO ASCÍTICO                          | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PERICÁRDICO                       | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PERITONEAL                        | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PLEURAL                           | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO SINOVIAL                          | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUOR                                    | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS                          | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA - PONTA DE CATÉTER                          | R\$ 39,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES | R\$ 37,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILANCIA - SWAB ANAL                   | R\$ 37,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - SWAB AXILAR                 | R\$ 37,00  |
| MICROBIOLOGIA | CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - SWAB NASAL                  | R\$ 37,00  |
| HEMATOLOGIA   | D - Dímero                                                         | R\$ 39,00  |
| IMUNOLOGIA    | DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA                                      | R\$ 15,00  |
| IMUNOLOGIA    | DENGUE - ANTICORPOS IGG                                            | R\$ 20,00  |
| IMUNOLOGIA    | DENGUE - ANTICORPOS IGM                                            | R\$ 20,00  |
| IMUNOLOGIA    | DENGUE NS1                                                         | R\$ 21,00  |
| MEDICAMENTOS  | DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO                                         | R\$ 21,91  |
| MEDICAMENTOS  | DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOVANÍLICO                                      | R\$ 98,45  |
| MEDICAMENTOS  | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA SÉRICA carbamazepina                      | R\$ 39,81  |
| MEDICAMENTOS  | DOSAGEM DE FENITOINA SERICA                                        | R\$ 39,81  |
| MEDICAMENTOS  | DOSAGEM DE FENOBARBITAL SÉRICA                                     | R\$ 39,81  |

|                  |                                                |              |
|------------------|------------------------------------------------|--------------|
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE LAMOTRIGINA                         | R\$ 150,00   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE LEVETIRACETAM                       | R\$ 150,00   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE METOTREXATO                         | R\$ 230,00   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE MITOTANO                            | R\$ 590,00   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE PRIMIDONA                           | R\$ 69,00    |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE QUIMIOTERÁPICOS (DIVERSOS)          | R\$ 280,00   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE TACROLIMUS                          | R\$ 150,00   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE TOPIRAMATO                          | R\$ 229,32   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE VANCOMICINA                         | R\$ 29,00    |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE VORICONAZOL                         | R\$ 304,80   |
| MEDICAMENTOS     | DOSAGEM DE ÁCIDO VANIL MANDÉLICO               | R\$ 12,60    |
| TÉCNICAS MANUAIS | EAS / URINA TIPO I                             | R\$ 4,44     |
| ELETROFORESE     | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                    | R\$ 11,90    |
| ELETROFORESE     | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS                      | R\$ 11,90    |
| ELETROFORESE     | ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINA 24H            | R\$ 11,90    |
| IMUNOLOGIA       | EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG                  | R\$ 15,90    |
| IMUNOLOGIA       | EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG - LÍQUOR         | R\$ 15,90    |
| IMUNOLOGIA       | EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM                  | R\$ 15,90    |
| IMUNOLOGIA       | EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM - LIQUOR         | R\$ 15,90    |
| HORMÔNIOS        | ESTRADIOL                                      | R\$ 18,92    |
| HORMÔNIOS        | ESTRONA                                        | R\$ 18,92    |
| IMUNOLOGIA       | FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICÉLULA    | R\$ 10,37    |
| IMUNOLOGIA       | FATOR REUMATOIDE                               | R\$ 9,99     |
| BIOQUÍMICA       | FERRITINA                                      | R\$ 14,00    |
| BIOQUÍMICA       | FERRO SÉRICO                                   | R\$ 4,48     |
| HEMATOLOGIA      | FIBRINOGENIO                                   | R\$ 4,98     |
| BIOQUÍMICA       | FOSFATASE ALCALINA                             | R\$ 4,48     |
| BIOQUÍMICA       | FÓSFORO                                        | R\$ 4,48     |
| IMUNOLOGIA       | FTA - ABS - ANTICORPOS IGG                     | R\$ 9,99     |
| IMUNOLOGIA       | FTA - ABS - ANTICORPOS IGG - LÍQUOR            | R\$ 9,99     |
| IMUNOLOGIA       | FTA - ABS - ANTICORPOS IGM                     | R\$ 9,99     |
| IMUNOLOGIA       | FTA - ABS - ANTICORPOS IGM - LIQUOR            | R\$ 9,99     |
| BIOQUÍMICA       | GASOMETRIA ARTERIAL                            | R\$ 19,92    |
| BIOQUÍMICA       | GASOMETRIA VENOSA                              | R\$ 19,92    |
| GENÉTICA         | GENOTIPAGEM DO HLA                             | R\$ 1.100,00 |
| BIOQUÍMICA       | GGT- GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE                 | R\$ 4,98     |
| BIOQUÍMICA       | GLICOSE - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                  | R\$ 3,48     |
| BIOQUÍMICA       | GLICOSE COM JEJUM                              | R\$ 3,48     |
| BIOQUÍMICA       | GLICOSE SEM JEJUM                              | R\$ 3,48     |
| BIOQUÍMICA       | HDL - COLESTEROL                               | R\$ 6,97     |
| GENÉTICA         | HEMOCROMATOSE HEREDITARIA (C282Y, H63D e S65C) | R\$ 227,00   |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 1ª AMOSTRA | R\$ 47,00    |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 2ª AMOSTRA | R\$ 47,00    |

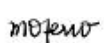
|                  |                                                                    |            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 3ª AMOSTRA                     | R\$ 47,00  |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 4ª AMOSTRA                     | R\$ 47,00  |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 1ª AMOSTRA                   | R\$ 47,00  |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 2ª AMOSTRA                   | R\$ 47,00  |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 3ª AMOSTRA                   | R\$ 47,00  |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 4ª AMOSTRA                   | R\$ 47,00  |
| MICROBIOLOGIA    | HEMOCULTURA AUTOMATIZADA DE FUNGOS                                 | R\$ 47,00  |
| IMUNOLOGIA       | HEMOGLOBINA GLICADA A1C                                            | R\$ 11,20  |
| HEMATOLOGIA      | HEMOGRAMA                                                          | R\$ 6,20   |
| IMUNOLOGIA       | HEPATITE B - ANTI - HBC - IGM                                      | R\$ 13,00  |
| IMUNOLOGIA       | HEPATITE B - ANTI - HBS                                            | R\$ 13,00  |
| IMUNOLOGIA       | HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL                                        | R\$ 13,00  |
| IMUNOLOGIA       | HEPATITE B - HBEAG                                                 | R\$ 18,55  |
| IMUNOLOGIA       | HEPATITE B - HBSAG                                                 | R\$ 13,00  |
| IMUNOLOGIA       | HEPATITE C - ANTI - HCV                                            | R\$ 13,00  |
| IMUNOLOGIA       | HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG                                      | R\$ 22,39  |
| IMUNOLOGIA       | HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM                                      | R\$ 22,39  |
| IMUNOLOGIA       | HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - CLIA - TESTE DE TRIAGEM        | R\$ 12,90  |
| IMUNOLOGIA       | HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - ECLIA - TESTE DE TRIAGEM       | R\$ 12,90  |
| HORMÔNIOS        | HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH                               | R\$ 18,92  |
| HORMÔNIOS        | HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH                                | R\$ 18,92  |
| HORMÔNIOS        | HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH                                         | R\$ 18,92  |
| IMUNOLOGIA       | IGEs (DIVERSOS)                                                    | R\$ 15,00  |
| HEMATOLOGIA      | IMUNOFENOTIPAGEM PARA NEOPLASIAS HEMATOLÓGICAS - MEDULA ÓSSEA      | R\$ 290,00 |
| HEMATOLOGIA      | IMUNOFENOTIPAGEM PARA NEOPLASIAS HEMATOLÓGICAS - SANGUE PERIFÉRICO | R\$ 380,00 |
| ELETROFORESE     | IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS                                  | R\$ 31,82  |
| IMUNOLOGIA       | IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS 24H                            | R\$ 31,82  |
| IMUNOLOGIA       | IMUNOGLOBULINA A - IGA                                             | R\$ 17,17  |
| IMUNOLOGIA       | IMUNOGLOBULINA D - IGD                                             | R\$ 18,00  |
| IMUNOLOGIA       | IMUNOGLOBULINA G - IGG                                             | R\$ 18,00  |
| IMUNOLOGIA       | IMUNOGLOBULINA M - IGM                                             | R\$ 11,25  |
| BIOQUÍMICA       | ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA                                | R\$ 3,48   |
| HORMÔNIO         | INSULINA                                                           | R\$ 14,93  |
| IMUNOLOGIA       | INTERLEUCINA 6                                                     | R\$ 79,00  |
| BIOQUÍMICA       | LDH - LACTATO DESIDROGENASE                                        | R\$ 7,46   |
| BIOQUÍMICA       | LDH - LACTATO DESIDROGENASE - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                  | R\$ 7,46   |
| BIOQUÍMICA       | LDL - COLESTEROL                                                   | R\$ 2,49   |
| BIOQUÍMICA       | LIPASE                                                             | R\$ 4,98   |
| TÉCNICAS MANUAIS | LÍQUIDO ASCÍTICO - ROTINA                                          | R\$ 20,73  |
| TÉCNICAS MANUAIS | LÍQUIDO PERICÁRDIO - ROTINA                                        | R\$ 20,73  |
| TÉCNICAS MANUAIS | LÍQUIDO PLEURAL - ROTINA                                           | R\$ 20,73  |

|                  |                                                       |              |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| BIOQUÍMICA       | LÍQUIDO SINOVIAL - ROTINA                             | R\$ 27,83    |
| TÉCNICAS MANUAIS | LÍQUOR - ROTINA                                       | R\$ 33,00    |
| BIOQUÍMICA       | MAGNÉSIO                                              | R\$ 3,98     |
| MICROBIOLOGIA    | MICOBACTÉRIAS - CULTURA - [DIVERSOS]                  | R\$ 38,30    |
| IMUNOLOGIA       | MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS                 | R\$ 15,00    |
| GENÉTICA         | MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS POR PCR (MAT. DIVERSOS)    | R\$ 176,63   |
| TÉCNICAS MANUAIS | PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA (VÁRIOS PAINEIS TUMORAIS) | R\$ 198,00   |
| HEMATOLOGIA      | PAINEL FISH PARA MIELOMA MÚLTIPLO                     | R\$ 1.600,00 |
| TÉCNICAS MANUAIS | PARASITOLÓGICO - AMOSTRA ÚNICA                        | R\$ 6,00     |
| HORMÔNIOS        | PARATORMÔNIO                                          | R\$ 33,00    |
| HORMÔNIOS        | PERFIL DE TIREOIDE                                    | R\$ 39,00    |
| BIOQUÍMICA       | PERFIL HEPÁTICO BÁSICO                                | R\$ 28,37    |
| BIOQUÍMICA       | PERFIL LIPÍDICO                                       | R\$ 13,00    |
| MICROBIOLOGIA    | PESQUISA DE BAAR (3 AMOSTRAS)                         | R\$ 8,50     |
| URINÁLISE        | PESQUISA DE BENICE JONES                              | R\$ 7,78     |
| HEMATOLOGIA      | PESQUISA DE CD+ (DIVERSOS)                            | R\$ 260,00   |
| PARASITOLOGIA    | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                   | R\$ 5,00     |
| BIOQUÍMICA       | POTÁSSIO                                              | R\$ 3,48     |
| IMUNOLOGIA       | PRÉ-ALBUMINA                                          | R\$ 32,00    |
| IMUNOLOGIA       | PROCALCITONINA                                        | R\$ 175,00   |
| HORMÔNIOS        | PROGESTERONA                                          | R\$ 10,22    |
| HORMÔNIO         | PROLACTINA                                            | R\$ 7,90     |
| BIOQUÍMICA       | PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL                   | R\$ 9,90     |
| BIOQUÍMICA       | PROTEÍNA TOTAL - LÍQUOR                               | R\$ 5,79     |
| BIOQUÍMICA       | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS      | R\$ 5,79     |
| BIOQUÍMICA       | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - SORO                     | R\$ 5,79     |
| BIOQUÍMICA       | PROTEINÚRIA 24H                                       | R\$ 5,79     |
| IMUNOLOGIA       | PSA (PSA TOTAL)                                       | R\$ 13,00    |
| IMUNOLOGIA       | PSA LIVRE                                             | R\$ 13,00    |
| BIOQUÍMICA       | RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA (urina isolada)  | R\$ 8,00     |
| IMUNOLOGIA       | RUBÉOLA IGG                                           | R\$ 17,16    |
| IMUNOLOGIA       | RUBÉOLA IGM                                           | R\$ 17,16    |
| BIOQUÍMICA       | SÓDIO                                                 | R\$ 3,30     |
| HORMÔNIOS        | SOMATOMEDINA C - IGF - 1                              | R\$ 13,11    |
| HORMÔNIOS        | SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA                     | R\$ 21,00    |
| HORMÔNIOS        | T3 - TRIIODOTIRONINA                                  | R\$ 8,71     |
| HORMÔNIOS        | T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE                            | R\$ 8,71     |
| HORMÔNIOS        | T4 - TIROXINA                                         | R\$ 8,71     |
| HORMÔNIOS        | T4 - TIROXINA LIVRE                                   | R\$ 8,71     |
| HEMATOLOGIA      | TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP               | R\$ 4,48     |
| HEMATOLOGIA      | TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA        | R\$ 4,48     |
| PARASITOLOGIA    | TESTE RÁPIDO PARA Clostridium Difficile (FEZES)       | R\$ 50,00    |

|               |                                          |            |
|---------------|------------------------------------------|------------|
| HORMÔNIOS     | TESTOSTERONA LIVRE                       | R\$ 13,11  |
| HORMÔNIOS     | TESTOSTERONA TOTAL                       | R\$ 13,11  |
| BIOQUÍMICA    | TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE         | R\$ 2,90   |
| BIOQUÍMICA    | TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE           | R\$ 2,90   |
| HEMATOLOGIA   | TIPAGEM ABO + RH                         | R\$ 3,73   |
| SOROLOGIA     | TOXOPLASMOSE IGG                         | R\$ 9,90   |
| SOROLOGIA     | TOXOPLASMOSE IGM                         | R\$ 9,90   |
| BIOQUÍMICA    | TRANSFERRINA                             | R\$ 7,90   |
| BIOQUÍMICA    | TRIGLICÉRIDES                            | R\$ 3,90   |
| BIOQUÍMICA    | TROPONINA CARDÍACA - I                   | R\$ 17,50  |
| HORMÔNIOS     | TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE          | R\$ 8,71   |
| BIOQUÍMICA    | UREIA                                    | R\$ 3,75   |
| MICROBIOLOGIA | UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO BÓRICO | R\$ 38,30  |
| IMUNOLOGIA    | VANCOMICINA                              | R\$ 29,00  |
| IMUNOLOGIA    | VDRL - LÍQUOR                            | R\$ 4,48   |
| IMUNOLOGIA    | VDRL - SORO                              | R\$ 4,48   |
| HEMATOLOGIA   | VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO    | R\$ 2,49   |
| HORMÔNIOS     | VITAMINA B12                             | R\$ 19,00  |
| HORMÔNIOS     | VITAMINA D - 25 HIDROXI                  | R\$ 14,00  |
| BIOQUÍMICA    | VLDL - COLESTEROL                        | R\$ 3,44   |
| BIOQUÍMICA    | ZINCO SÉRICO – COLORIMETRIA              | R\$ 9,00   |
|               | CICLOSPORINA                             | R\$ 65,00  |
|               | CD34                                     | R\$ 371,00 |

- **ESTA COTAÇÃO REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA (3 MESES), ISTO É A NEGOCIAÇÃO POR PRAZO MAIOR RESULTARÁ EM REDUÇÃO DA TABELA APRESENTADA.**
- **A DEPENDER DA DEMANDA DE EXAMES A TABELA TAMBÉM PODERÁ SOFRER REDUÇÃO.**

  
 Dra. Gisner Alves de Souza Pereira  
 CRF - 1953

  
 Dra. Maria Ordália Ferro Barbosa  
 CRF - 2121

---

 SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS